



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 257/2021/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 02 de junho de 2021.

**EDITAL Nº257/2021**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Populares vinculados à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, conforme abaixo:

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio ao Cursinho Popular Articula vestibular – Programa Articul@ções - Unifesp Diadema	Estudante de graduação ou pós-graduação	1	400,00	7 meses

**1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO**

1.1 Perfil:

- Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas da UNIFESP-Campus Diadema;
- Estudantes com comprovada experiência nos Cursos Populares vinculados à UNIFESP.

No período de isolamento social decorrentes da Covid19, a atuação do bolsista será exclusivamente remota com uso de tecnologias digitais e por esta razão, o bolsista precisa dispor de recursos de internet, computador ou notebook com som e vídeo.

1.2 Atribuições:

- Participar e colaborar na execução de atividades previstas pelo Cursinho Popular Articula vestibular para o ENEM 2021 na modalidade remota síncrona (aulas aos sábados de manhã) e modalidade remota assíncrona (uso das tecnologias digitais para a organização didático-pedagógica do cursinho).
- Acompanhar a parte operacional das matrículas: recebimento das inscrições por e-mail, inserir alunos em grupos de WhatsApp, liberar acesso no Google sala de aula, atualizar a planilha de controle de alunos matriculados e dados de contato;
- Acompanhar com frequência os alunos que solicitarem isenção da taxa de matrícula, verificar os documentos de comprovação e enviar os pedidos ao comitê gestor do Articul@ções;
- Contactar professores e orientar sobre a parte didático-pedagógica do curso (pré-aula no google sala de aula, aula ao vivo no google meet e pós-aula no google sala de aula), submissão de aulas, etc.;
- Gerenciar as aulas semanais através da elaboração de cartazes com fotos dos professores colaboradores, agendamento do google meet e envio de convite aos alunos, fazer balanço das atividades e enviar aos professores;
- Realizar contatos com os alunos menos assíduos identificados no controle de presença e identificar os desistentes;
- Gerir o canal do youtube e fazer upload das aulas;
- Realizar pesquisas e balanços avaliativos para os relatórios;
- Auxiliar a equipe gestora do cursinho a elaborar o relatório anual de atividades;
- Ser professor substituto (ter uma aula estepe preparada para emergência).

1.3 Vagas e local de atuação de cada cargo/função

- Total de vagas: 1 (uma) vaga.

- Local: UNIFESP Diadema – Rua Manoel da Nóbrega, 1149 – Centro – Diadema - Unidade Manuel da Nóbrega/Fundação Florestan Fernandes ou escola básica, caso seja retomado o Programa Escola da Família na rede estadual de ensino básico. No período de isolamento social decorrentes da Covid19, as aulas serão exclusivamente na modalidade remota com uso de tecnologias digitais (Youtube, google sala de aula, google meet e documentação no google drive).

**2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO**

2.1 Os bolsistas deverão ter dedicação de 12 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades de apoio ao projeto. As 12 horas são flexíveis e podem ser solicitadas manhã tarde ou noite, sendo que 4 horas serão necessariamente aos sábados de manhã ou a tarde (horário de funcionamento das aulas síncronas/AO VIVO do cursinho).

2.2 Os bolsistas poderão fazer rodízio de apoio às aulas de sábado de manhã ou tarde de forma que possam marcar outros compromissos ou mesmo devido às aulas da graduação ou pós-graduação que podem ocorrer aos sábados.

2.3 Os bolsistas devem estar cientes de que serão incluídos em grupos de WhatsApp e precisam manter alguma frequência de respostas.

### **3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato deverá enviar – exclusivamente - por e-mail, no formato PDF, sua inscrição por meio de Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço projetoartricula@gmail.com, com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).

3.2 Carta de manifestação de interesse na vaga (por. ex., necessidade de horas complementares, experiência profissional, voluntariado, etc.) em formato PDF e assinada pelo(a) candidato(a). Pode ser digitalizada ou manuscrita, não há modelos disponibilizados, ficando a critério do(a) candidato(a).

3.3 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: candidato\_bolsista\_artricula\_vestibular a que concorre seguido do seu nome completo. (ex: candidato\_bolsista\_artricula\_vestibular\_Eliane\_Souza\_Cruz)

3.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG) – ou vínculo empregatício.

3.4.1 Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

3.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1.1, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

3.6 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

### **4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**

4.1 Serão atribuída uma (01) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 7(sete) meses, correspondente aos meses de junho de 2021 a dezembro de 2021.

### **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à ProEC, relatório de execução da atividade final circunstanciado.

5.2 O relatório final circunstanciado deverá ser entregue até o dia 15 de dezembro de 2021 à ProEC pelo e-mail dh.proec@unifesp.br em formato PDF. No assunto do e-mail informar “relatório\_atvidades\_bolsistas\_Cursinho\_Popular\_Articula\_vestibular”.

5.3 O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como o não recebimento da última parcela de bolsa, referente ao mês de dezembro de 2021.

### **6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Consistirá em análise das candidaturas, respeitando o perfil descrito em 1.1., e conforme critérios estabelecidos pela gestão do Articula vestibular: perfil de articulador do candidato, concordância com os princípios do articul@ções, anos de experiência em cursinhos populares, grau de autonomia, nível de espírito colaborativo e disponibilidade de tempo ao projeto).

7.2 A seleção dos bolsistas entre os candidatos será realizada de forma democrática e participativa pelos membros da equipe gestora do cursinho articula vestibular.

7.3O(s) candidato(s) habilitados-suplente(s) no processo seletivo darão início imediatamente às atividades como bolsistas ou habilitado(s)-suplente(s) no cursinho articula;

7.4Os candidatos habilitados-suplente(s), em processo seletivo, que se dispuserem a atuar no cursinho sem a respectiva bolsa ou para contabilizar horas complementares terão prioridade na atribuição de novas bolsas disponibilizadas por vacância de bolsistas ou por nova fonte de fomento.

7.5O(a)s candidato(a)s não aprovados pela falta de experiência em cursinhos populares nos respectivos campi, poderão ser convidados a participar da equipe sem direito a qualquer remuneração, contabilizando horas complementares, de forma a adquirir experiência e serem elegíveis em futuros editais.

### **8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 Período de inscrição: 07/06/2021 a 14/06/2021 (encerramento às 23:59hs - horário de Brasília /DF).

8.2 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 15/06/2021.

8.3 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da ProEC-Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

8.4 O presente processo seletivo será válido por 7 (sete) meses.

8.5 Início e término das atividades: junho/2021 a dezembro/2021.

8.6 No mês de junho/21 haverá um treinamento dos bolsistas ou suplentes.

### **9. DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretaria.proec@unifesp.br, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Reitoria para o Edital ProEC Nº257/2021, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: secretaria.proec@unifesp.br.

10.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

10.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp

**Profa. Dra. Taiza Stumpp Teixeira**  
**Pro-Reitora de Extensão e Cultura**  
**PROEC - UNIFESP**



Documento assinado eletronicamente por **Taiza Stumpp Teixeira, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 07/06/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0712832** e o código CRC **59AE45C2**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>